



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

Concedido.
Passa-se a
audiência dos
interessados

EXTRATO DA ATA

João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

Na reunião de 12 de janeiro de 2022, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

em 11.11

Procedimento de classificação como monumento de interesse público (MIP) e estabelecimento da zona especial de proteção (ZEP) do Edifício dos Paços do Concelho de Borba, na Praça da República, em Borba, freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, distrito de Évora. CSP 87624.

Relator Arquiteto José Fernando Canas

PARECER

Este imóvel, datado de finais de setecentos, insere-se numa tipologia arquitetónica recorrente em vários pontos do território nacional, derivando diretamente do chamado estilo chão seiscentista, por um lado, e da tradição da engenharia militar pombalina por outro. Distingue-se, porém, destas suas fontes pela escala algo grandiloquente que já prenuncia o espírito oitocentista, sobretudo pelo sobredimensionamento dos pés-direitos e, pontualmente, por uma maior atenção à tratadística clássica.

O programa espacial é muito simples: dois pisos, fachada simétrica, portal de entrada a eixo dando acesso a grande átrio de onde parte a imponente escadaria que conduz ao andar superior, por definição o andar nobre. Dada a sua dimensão e o seu programa funcional, é frequente encontrar neste tipo de edificação uma planta quadrada ou quase quadrada com pátio interior central, ou, em escalas mais modestas, uma planta em "U", como no caso de Borba.

Em aglomerados menos populosos, como aqui, durante o século XIX assistiu-se a uma ocupação destes imóveis com outras atividades que não apenas as inerentes à gestão concelhia. No caso presente, aqui funcionaram para além da câmara municipal, a repartição de finanças, o tribunal, a escola primária, o quartel de polícia, a estação telégrafo-postal e até um açougue.



Obviamente, o edifício ressentiu-se desta série de ocupações, mas apesar de tudo conseguiu preservar a maioria dos seus elementos mais significativos, como as abóbadas e tetos com pinturas datadas de 1795. Nas intervenções do século XX, destaca-se a aplicação de silhares de azulejos neo-setecentistas, com motivos historicistas, que conferem apesar de tudo uma certa dignidade ao imóvel.

De salientar, ainda, que a construção desta importante mole fora das muralhas de Borba, está na origem do reordenamento urbano deste grande rossio que hoje dá pelo nome de Praça da República, cuja pré-existência principal é a magnífica Fonte das Bicas, verdadeiro ex-libris da vila.

Apesar de várias tentativas, não foi ainda possível chegar a uma concordância relativamente à zona especial de proteção (ZEP). Com efeito, dada a existência na envolvente de vários outros imóveis classificados ou em vias de classificação, como a já referida fonte, a igreja e o Hospital da Misericórdia, o castelo, o palácio dos Morgados Cardoso, etc., optou-se então por acionar desde já o procedimento de classificação do imóvel, aguardando-se a redefinição da sua zona especial de proteção (ZEP) para um futuro que se espera breve, e que, eventualmente, venha a incluir igualmente aqueles outros imóveis classificados situados na sua proximidade.

Assim, defendo e proponho a classificação imediata como monumento de interesse público (MIP) dos Paços de Concelho de Borba, com uma zona de proteção automática, a vigorar até à aprovação da sua zona especial de proteção (ZEP).

DEBATE

ANA PAULA AMENDOEIRA

Felicitou as recomendações do Arquiteto Fernando Canas relativamente à zona especial de proteção, pois não houve acordo com a Câmara Municipal de Borba, tendo em conta a multiplicidade de servidões.

JORGE BRITO E ABREU

Salientou a categoria dos acabamentos do interior dos paços, o trabalho do engenheiro militar Álvares de Barros, e que se encontram em outras casas particulares. Lamenta a atitude da



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Câmara Municipal e das entidades locais para a importância do património local e que colaborem na unidade, desenvolvimento e fixação no interior do país.

ANA PAULA AMENDOEIRA

Informou de que o novo pároco de Borba colabora com a DRCALENTEJO, como por exemplo aquando dos trabalhos de restauro dos azulejos na Igreja de São Bartolomeu.

VOTAÇÃO

A presente proposta foi aprovada por unanimidade.

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

12/ Janeiro/ 2022
O Presidente da Secção,

12 Janeiro 2022

O Presidente da Secção,

Edifício dos Paços do Concelho de Borba

Borba, freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba

- Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP)
- Zona especial de proteção (ZEP)



